



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO N°: 45/93

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 30/93

## RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, vem à Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 30/93, que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com a EMATER-MG (art. 1º).

O objetivo do convênio é estabelecer as bases de implantação de um programa de Extensão Rural (P.ú.).

## FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimento à tramitação do projeto nesta Casa. O orçamento vigente possui rubrica específica para atender a despesa prevista.

O convênio é do interesse do município, vez que o seu principal objetivo é o de promover o aumento da produtividade e elevação de rentabilidade das propriedades agrícolas , através da implantação do Programa de Extensão Rural a ser executado pela EMATER.

## CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do Relator e é pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1993.

LÍLIA MARTINS SILVA

### Relator

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente

ROBERO DIAS DA SILVA

M. S. M. B. M. S.

Aprovado em 17/5/93

flame my date